

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 28 / 12 / 2023.

De ordem, a Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

Luis Batista de Melo

Chefe de Secretaria

Ofício nº 5438 (SF)

Brasília, em 28 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 553, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOG – Associação Comunitária de Guapó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapó, Estado de Goiás”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

phfm/pdl21-459

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 28/12/2023 13:21:00.000 - MESA

DOC n.1718/2023

Protocolado na Mesa
Sexta-feira, dia 29/12/2023, às 13:21:00.
Assinatura: 
Data: 29/12/2023
Assinante: SENADOR WEVERTON
ExEdit



* C D 2 3 3 4 3 3 2 6 6 2 0 0 *

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153 , DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOG – Associação Comunitária de Guapó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapó, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASCOG – Associação Comunitária de Guapó para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapó, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de dezembro de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

